

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

L E I Nº 1602
de 16 de junho de 1971

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município
nº 74 - 19/07/71

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial na importância de Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) aplicado como auxílio e subvenção ao Cartório - Eleitoral da Comarca de São José dos Campos.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba codificada sob nº 4601-3120.10, do orçamento vigente, até o limite máximo de Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação da dotação que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
16 de junho de 1971.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um.

Anabela Aparecida Moura
Anabela Aparecida Moura
Chefe do Depto de Administração